

21 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

# Para defesa de Richa, prisões foram a nova condução coercitiva

## Ex-governador preso em operação do Gaeco vê "oportunismo" em antigos aliados e diz que segue a campanha sozinho

Estelita Hass Carazzai  
Folhapress

Curitiba - A defesa do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), candidato ao Senado e preso temporariamente em operação na semana passada, afirmou nesta quinta (20) que "sobrou pompa e faltou conteúdo" na decisão que prendeu o político. "Foi, na verdade, uma condução coercitiva para prestar depoimento", informou a advogada Antônia Lélia Neves Sanches, em nota.

À reportagem, ela afirmou temer que a prisão do ex-governador, solto por decisão do STF (Supremo Tribunal Federal), abra um precedente perigoso, e disse que ela caracteriza "um brutal quadro de autoritarismo". Para a defesa, as prisões temporárias (válidas por até cinco dias) viraram a nova condução coercitiva no Brasil.

A condução, em que um investigado é levado forçadamente para interrogatório, foi considerada inconstitucional pelo STF, por ferir o direito do investigado de ficar em silêncio. O procedimento foi usado com frequência na Operação

Lava Jato, até ser suspenso por ordem do Supremo, em dezembro.

No caso de Richa, o juiz Fernando Fischer, que determinou a prisão temporária do ex-governador, afirmou que a detenção servia para proteger provas e garantir a isenção de depoimentos. A decisão citou, em especial, uma visita que o contador e representante das empresas da família Richa, Dirceu Pupo Ferreira, fez a um corretor com quem negociou imóveis para o grupo, no início de agosto. De acordo com o delator Tony Garcia, a visita tinha como objetivo orientar um eventual depoimento do corretor, que seria testemunha de um pagamento por fora, em dinheiro.

Para Sanches, o episódio "não tem nada a ver", e não justifica a prisão. Ela ainda questiona a lisura do delator e das gravações por ele apresentadas, "mutiladas, amontoadas em pendrive e cartão de memória; feitas sabe-se lá quando, sabe-se lá para que fins". A defesa pediu a realização de perícia nos áudios, para verificar sua autenticidade e integralidade. O juiz determinou o re-

colhimento dos equipamentos utilizados nas gravações, mas ainda não ordenou a perícia.

### CANDIDATURA

Richa, que manteve a candidatura, é suspeito de participar de desvios em obras do governo estadual. Ele nega e diz que o tempo provará sua inocência. A investigação ainda está em andamento, e não houve indiciamento nem denúncia.

Nesta semana, o Ministério Público do Paraná recorreu da decisão do STF que soltou o ex-governador. As petições pediram a suspeição do ministro Gilmar Mendes, que julgou o caso, argumentando que ele já manifestara sua opinião sobre o caso antes, à imprensa. Os recursos ainda não foram analisados pelo STF.

O ex-governador disse também nesta quinta-feira que o comportamento de antigos aliados seus que, após sua prisão, não querem aparecer ao seu lado é "oportunista". "Não há dúvida de que esse comportamento é oportunista. Deixei todos à vontade. Vi uma pesquisa (ao Senado), está tudo embolado, eu estou no páreo sim.

**CONTINUA**

21 SET 2018

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

Vou sozinho, não estou pedindo solidariedade de ninguém. Ao contrário, fiquei muito emocionado e sensibilizado pela solidariedade que recebi de muitos prefeitos e lideranças do interior”, disse Richa em entrevista a RPCTV, afiliada da Rede Globo no Paraná. (Colaborou Katna Baran/ Agência Estado)

## MP entra com mandado de segurança no STF

Mariana Franco Ramos  
*Reportagem Local*

Curitiba - O MP (Ministério Público) do Paraná entrou com mandado de segurança, com pedido de liminar, questionando a decisão do ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), de soltar na última sexta-feira (14) o ex-governador Beto Richa (PSDB) e outros 13 presos na Operação Radiopatrulha. A medida judicial foi a terceira apresentada nessa semana pelo órgão. O documento foi enviado ao presidente da Corte, Dias Toffoli. Até o fechamento desta edição, ele não

havia entrado na pauta.

De acordo com a Procuradoria-Geral de Justiça e a Coordenadoria de Recursos Criminais, que assinam a petição, Mendes aderiu ao expediente da defesa de Richa, que era forçar “conexão inexistente” entre a ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) número 444, relativa às condutas coercitivas, e as prisões. “O fato é que o relator foi escolhido. Tal escolha ocorreu porque o relator já havia anunciado, antecipadamente, pela imprensa, que considerava ilegais as prisões”, diz trecho.

Ainda segundo o MP, o “ca-

minho correto, com a devida vênia, era não conhecer do pedido e, quando muito, enviá-lo à livre distribuição como ação de Reclamação ou Habeas Corpus”, o que não ocorreu. A manifestação de Mendes difere do juízo da 13ª Vara Criminal de Curitiba, do TJ (Tribunal de Justiça) do Estado e do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que haviam negado pedido de soltura. Os procuradores requerem, ainda, a imediata suspensão dos efeitos da decisão, “possibilitando a prisão preventiva já decretada, assim como a decretação de novas medidas cautelares de natureza pessoal, pelo juiz natural da causa”.

21 SET 2018

# FOLHA DE LONDRINA

## Moro manda redistribuir processos contra aliados do tucano

Julia Affonso

Agência Estado

São Paulo - O juiz federal Sérgio Moro mandou nesta quinta-feira, 20, redistribuir a ação penal da Operação Lava Jato e outros processos contra aliados do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), candidato ao Senado, nas eleições de 2018. Na quarta-feira, 19, a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou que a 13ª Vara Federal de Curitiba, sob tutela de Moro, não tem prevenção para processar investigações abertas a partir da delação da Odebrecht contra Beto Richa, que tramitavam na Corte até abril deste ano.

Nos processos indicados por Moro estão a denúncia contra Deonilson Roldo, ex-chefe de gabinete de Beto Richa (PSDB), e o empresário Jorge Theodócio Atherino - apontado como "operador" de propinas do tucano e as ordens de prisão contra os aliados do tucano.

A Lava Jato apontou "pagamento de propinas pela empreiteira Odebrecht para obter favores ilegais relacionados à Parceria Público Privada (PPP) para exploração e duplicação da PR-323, entre os municípios de Francisco Alves e Maringá, durante o ano de 2014, cujo valor era de R\$ 7,2 bilhões". "Caberá ao Juízo Federal contemplado ratificar ou não as prisões preventivas e os demais atos processuais já praticados (...)", anotou.

21 SET 2018

# FOLHA DE LONDRINA

## LUÍZ GERALDO MAZZA

### **Ataque frontal**

Estimulado pela reação da Procuradoria da República, o recurso contra a medida que tirou Beto Richa, seus familiares e amigos da cadeia, conjunto da Procuradoria de Justiça estadual, faz ataque frontal, o formalmente mais forte até hoje, contra o ato liberatório do ministro Gilmar Mendes visto como parcial e conseqüentemente suspeito.

É um ato de solidariedade e firmeza de toda a instituição, desde a federal até a regional, fato incomum na vida brasileira, mas ajustado às anomalias e de rotina como a insistência de ministros das cortes superiores emitirem juízo de valor sobre matérias que ainda vão apreciar. Nesse caso ficou visível que violou o princípio da imparcialidade ao se manifestar contrário à prisão em entrevista antes de avaliar os fundamentos do habeas corpus. A defesa valeu-se do expediente de sugerir que as prisões temporárias adotadas estavam reproduzindo normas proibidas no caso específico das “conduções coercitivas”. Esse clima, incontrolável, está mantendo a atmosfera de politização judicial. Em situações anteriores o ministro Gilmar Mendes não se arguiu à suspeição como agora e com tão fortes argumentos. A defesa do ex-governador fez isso como uma forma de driblar a distribuição normal entre os ministros por saber que o relator do processo que interditou as conduções coercitivas era o ministro Gilmar Mendes.

### **Longe de Moro**

Ratificando decisão anterior, que transferia o caso da investigação do chuncho da Odebrecht de Beto Richa para a justiça eleitoral, o STJ consumou a retirada do processo de Sergio Moro e por unanimidade. Como anteriormente, o processo será redistribuído. O juiz federal pediu que mantivessem as prisões de Jorge Atherino e Deonilson Roldo.

## **INFORME FOLHA**

### **Voz da Lava Jato**

Depois de quatro anos integrando a força-tarefa Lava Jato do Ministério Público Federal no Paraná (MPF/PR), o procurador da República Carlos Fernando dos Santos Lima retorna às suas atividades na Procuradoria Regional em São Paulo. Lima fez parte da formação inicial da operação com seis procuradores, designada pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, em abril de 2014, e deve se aposentar no próximo ano. O procurador da República Felipe D’Elia Camargo ocupará a vaga de Lima. O novo integrante da força-tarefa é procurador desde 2013, já esteve lotado no MPF em Cascavel, e atualmente estava em Joaçaba, Santa Catarina.

### confirma morte de advogada por asfixia

Estelita Hass Carazzai

Folhapress

São Paulo - Um novo laudo do IML (Instituto Médico Legal), divulgado nesta quinta (20), confirmou que a morte da advogada Tatiane Spitzner, 29, ocorrida no final de julho, foi causada por asfixia mecânica, e não pela queda do quarto andar do prédio.

O exame de necropsia aponta a ocorrência de esganadura, com sinais de crueldade. Segundo o diretor do IML, Paulino Pastre, o estudo confirmou que ela morreu e, depois, foi jogada do edifício onde morava com o marido, Luis Felipe Manvailer, em Guaruapuava (Centro-Sul).

Ele foi denunciado sob acusação de homicídio qualificado (por feminicídio, motivo fútil, meio cruel e dificultar a defesa da vítima), além de fraude processual por ter tentado alterar a cena do crime, ao recolher o corpo da mulher, e por cárcere privado, por impedir que ela fugisse.

Manvailer está preso desde o final de julho. Ele nega as acusações e afirmou, em depoimento, que a mulher pulou da sacada e que ele tentou impedi-la, mas não conseguiu.

#### IMAGENS

Imagens das câmeras de segurança do edifício, obtidas pela polícia, mostram os momentos que antecederam a morte de Tatiane.

Segundo mostram os vídeos, o casal chega ao local em meio a uma discussão, e Tatiane é várias vezes agredida pelo marido.

Antes de entrar na garagem do prédio, o professor para o carro no meio da rua e desfere dois tapas na cabeça da mulher. Pelas imagens é possível ver que ele repete agressões em seguida. Já no estacionamento do prédio, ele retira Tatiane à força do veículo. Quando consegue retirá-la, ainda a pressiona contra o carro, segurando-a pelo pescoço e a golpeando com mais um tapa no rosto.

Na sequência, enquanto aguardam a chegada do elevador, a mulher tenta fugir. Manvailer corre atrás e arrasta a advogada até o elevador. Ela tenta fugir mais uma vez, parando em outro andar, mas é impedida de descer e sofre novas agressões. Ao chegarem ao quarto andar, o professor a empurra em direção ao corredor, e ela cai.

As câmeras também registraram o momento em que Tatiane cai da sacada. As imagens mostram que o marido foi ao térreo e carrega a advogada de volta, utilizando o elevador. Ele retorna para limpar os vestígios de sangue deixados no trajeto. Pouco depois das 3h, a polícia chega ao local para averiguar o que teria ocorrido, mas Manvailer consegue fugir pela garagem.

21 SET 2018

METRO

# MP-PR pede a Toffoli suspeição de Gilmar

**Radio Patrulha.** De acordo com Ministério Público do Paraná, ministro 'lançou ao vento' acusação contra a operação antes de decidir soltura de Richa. Casos correm no Supremo

O MP-PR (Ministério Público do Paraná) entrou nesta semana com três pedidos no STF (Supremo Tribunal Federal) contra a decisão do ministro Gilmar Mendes de soltar os 15 investigados na operação Rádio Patrulha. Uma das manifestações pede que Gilmar reconsidere a própria decisão e as outras duas foram endereçadas ao presidente do STF Dias Toffoli.

No entender do MP, Gilmar se tornou suspeito ao antecipar em entrevista um posicionamento contrário à operação, ao colocar em dúvida a imparcialidade das autoridades: 'sabemos lá que tipo de consórcio há entre um grupo de investigação e um dado candidato...'

O MP afirma que a alusão foi "jogada ao vento", e sem "concretude mínima". Ao agir, diz o MP, Gilmar "fez um juízo antecipado e depreciativo da atuação estatal que culminou na decisão que, posteriormente, acabou por pessoalmente revogar. Pior: explicitou seu 'pré-conceito' e este foi aproveitado por quem nele tinha interesse".

Depois da manifestação do



Leonir Batisti, coordenador do Geaco, nega atuação política | DIBULGAÇÃO

ministro, a defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB) entrou com pedido em um processo que já era julgado por ele, o que fez com que o próprio tomasse a decisão de libertar os investigados.

Em outro pedido, também para Toffoli, o MP pede a revogação da decisão de soltura, argumentando que Gilmar não deveria ter julgado o caso pois não era o juiz natural do caso.

Por fim, em pedido endereçado ao próprio ministro, o MP contesta um dos argumentos do habeas corpus, o de

que a investigação é antiga. O "Procedimento Investigatório Criminal instaurado pelo Ministério Público (Gaeco) é recentíssimo (de 15 de agosto)", diz o texto.

Ontem Gilmar Mendes disse que só se manifestará nos autos.

## PGR

Além do MP-PR, a procuradora Geral da República Rachel Dodge também entrou com ação contra a decisão. Segundo Dodge, Richa "adotou expediente jurídico exótico, que resultou no direciona-

"O fato é que o relator foi escolhido. Tal escolha ocorreu porque o relator já havia anunciado, antecipadamente, pela imprensa, que considerava ilegais as prisões"

MANDADO DE SEGURANÇA DO MP-PR

mento do seu pedido" e, caso o habeas corpus não seja revertido, ele será o "revisor direto e universal de todas as prisões temporárias do país".

## A investigação

A Operação Rádio Patrulha investiga supostos desvios de verbas no programa Patrulha do Campo, entre 2012 e 2014. O programa foi criado com o objetivo de manter as estradas rurais e as investigações tiveram início com base na delação de Tony Garcia.

O ex-governador nega as acusações e diz que o delator não tem credibilidade, além de se dizer vítima de "um estado policial que alguns querem implantar".

⊗ METRO CURITIBA

## Lava Jato. Moro deixa ação de Richa, mas defende prisão de aliados

O juiz federal Sérgio Moro acatou a decisão da Corte Especial do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e mandou que a ação sobre o suposto pagamento de propina pela empreiteira Odebrecht para pessoas ligadas ao ex-governador Beto Richa (PSDB) seja redistribuída para outra Vara Federal. O juiz do caso será Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal Criminal de Curitiba.

A decisão do STJ é de quinta-feira. Os ministros entenderam que não há comprovação de que os fatos sejam ligados à operação Lava Jato, cujos processos são de competência de Moro, e seguiram o voto do relator, Og Fernandes.

Em seu despacho, Moro defendeu as prisões preventivas de Deonilson Roldo, assessor de Beto Richa, e Jorge Theodocio Atherino, empresário e amigo do ex-governador, apontado como operador das propinas. Eles foram presos no dia 11 deste mês, por

ordem de Moro, na 53ª fase da operação Lava Jato, denominada Operação Piloto.

“Quanto às prisões preventivas, destaco, por oportuno, que o esquema criminoso descoberto na Justiça Estadual (...) reforça a constatação (...) da prática serial de crimes de corrupção e de lavagem pelos acusados presos (...)”, escreveu Sérgio Moro em seu despacho.

Roldo é suspeito de ter acertado com a Odebrecht o pagamento de R\$ 5 milhões em propina para que a empreiteira vencesse a concorrência para a obra de duplicação da PR-323, no norte do estado. Segundo a denúncia do Ministério Público Federal, R\$ 3,5 milhões foram pagos. Atherino teria ajudado a movimentar o dinheiro. Eles e mais nove pessoas foram denunciados pelos crimes de corrupção (ativa e passiva) e lavagem de dinheiro.

📍 METRO CURITIBA

### Após Richa

## Ao menos 10 recorrem a ministro

Depois da soltura do ex-governador Beto Richa, ao menos dez presos de todo o Brasil recorreram na mesma ADPF-444 (Arguição de descumprimento de preceito fundamental) que corre no Supremo Tribunal Federal.

Os pedidos de liberdade vieram de quatro presos pelo Gaeco de Goiás, investigados por fraude em licitação, corrupção e lavagem de dinheiro, dois acusados de tráfico de drogas, em Brasília e São José dos Pinhais, um suspeito de roubo no Rio Grande do Sul, um suspeito de estelionato no Tocantins. Também pedem liberdade o vice-prefeito de Pinhalzinho-SC, preso por fraude em licitação e outro homem acusado do mesmo crime no Pará. Até ontem não havia decisão do ministro sobre os casos.

## 115 concorrem sub judice

ELEIÇÕES  
2018

O TRE-PR (Tribunal Regional Eleitoral do Paraná) divulgou ontem o relatório final sobre o julgamento dos 1,3 mil pedidos de registro de candidatura no Estado. Do total, foram aprovados 1.064 registros, dos quais 4 ainda estão aguardando análise para serem confirmados. Foram negados 62 pedidos, que ainda aguardam julgamento e outros

115 casos estão sub judice. Os nomes estarão disponíveis nas urnas, mas os votos podem ser anulados caso os registrados não sejam confirmados. Já 45 candidatos deixarão de constar das urnas: foram 29 renúncias e 14 indeferimentos sem apresentação de recurso.

### Majoritárias

Entre os candidatos ao governo Ogier Buchi (PSL) está em rixa com seu partido e teve o registro indeferido, mas recorreu e estará nas urnas.

Priscila Ebara (PCO) tem a sua candidatura pendente de julgamento por problemas na documentação, mas também pode ser votada.

Assim como Ebara, Beto Richa (PSDB) também aparece como pendente de julgamento, por dois questionamentos. Um deles é sobre as diárias em Paris, e outro sobre sua participação, após se afastar do cargo, de atos do governo. Richa terá seu nome na urna e pode ser votado normalmente.

📍 METRO CURITIBA

## Procurador de SC entra em força-tarefa

O procurador da República Felipe D'Elia Camargo, de Santa Catarina, é o novo integrante da força-tarefa da operação Lava Jato. Ele tem 34 anos e substituirá Carlos Fernando dos Santos Lima, que se aposenta no ano que vem. “Já começo a trabalhar na semana que vem. Os trabalhos da Lava Jato não vão parar, como alguns pensam. Terminada uma operação já começa outra”, disse. A força-tarefa tem 14 integrantes.

📍 METRO CURITIBA

# O ESTADO DE S. PAULO

ALOÍSIO DE TOLEDO CÉSAR 21 SET 2018

## A monotonia dos inquéritos sem fim

**O** País vem acompanhando a monotonia da tramitação dos inquéritos destinados a apurar

a acusação de crimes que teriam sido praticados pelo presidente Michel Temer, em especial os que envolveriam benefícios concedidos no Porto de Santos. Por justa razão, os legisladores que redigiram o Código de Processo Penal em vigor dispuseram, com toda a clareza, o prazo de 15 dias para o Ministério Público oferecer denúncia ou o pedido de arquivamento do inquérito ou das peças informativas. Ignorar a legislação penal sugere um arbitramento contrário ao sentimento democrático e de respeito humano.

A restrição pessoal decorrente da existência do inquérito envolve o direito fundamental à liberdade, razão pela qual o seu prolongamento não se deve eternizar. Haverá razoabilidade no ato de prolongá-lo, se necessário, uma única vez. Mas torna-se difícil aceitar placidamente que a espada do Estado permaneça indefinidamente sobre a cabeça do cidadão.

As alegações de improbidade administrativa, quando resultarem de acusações públicas, deveriam merecer um certo temperamento, enfim, não podem ser consideradas provas em seu sentido jurídico, sob pena de violação dos princípios constitucionais que garantem o devido processo legal e a ampla defesa. Realmente, as acusações, por si sós, quando lançadas contra um cidadão, representam uma condenação prévia, sem que tenha havido julgamento ou mesmo oportunidade de defesa.

**Não se pode permitir que a espada fique por tempo exagerado sobre a cabeça do acusado**

Na fase atual, neste modismo de investigar superficialmente e fazer divulgação, como se fosse um fato consumado, pessoas são jogadas no lixo sem que exista a certeza de terem praticado crimes contra a administração pública.

O Brasil inteiro já percebeu que o presidente Michel Temer não tem muita condição de ser canonizado. Sua imagem pessoal é ruim, embora, paradoxalmente, o mesmo não se possa dizer da sua atuação administrativa e da forma como se empenha na solução de problemas brasileiros. A sua luta para aprovar a reforma da Previdência, a despeito do desgaste pessoal sofrido, mostrou uma índole que o absolve em parte de outras condutas.

Não se pode dizer que seja um mártir, um injustiçado, mas no referido inquérito dos portos notam-se esforços para a apuração de crimes que, passados tantos anos, já podem estar prescritos. Entendeu o Supremo Tribunal Federal, recentemente, que é válida e perene a norma constitucional que autoriza a cobrança de valores desviados mediante condutas ímprobas. Mas esse é tão somente o viés econômico da decisão, de proteção material do Estado, não se podendo confundir com a prescrição penal, de ordem pública e preliminar, que impõe a extinção da punibilidade sem o exame do mérito.

Anos atrás, o Ministério Público fundou-se tão somente em acusações e “condenou” o

senador José Serra, muitas vezes publicamente, por crimes que posteriormente se viu estarem prescritos. O desgaste sofrido em sua imagem pelo referido político ficou sem retorno, mas deixou uma lição, que não foi bem assimilada pelo Ministério Público Federal: não se deve confiar antecipadamente em acusações e torná-las públicas, pelos prejuízos quase sempre irreversíveis sofridos pelos acusados.

Realmente, não se entende como os promotores públicos federais deixam “vazar” acusações que envolvem a honra e até mesmo a biografia dos acusados sem que antes se tenha a certeza de sua culpabilidade. O inquérito dos portos, acima mencionado, é um belo exemplo, pois o presidente Michel Temer vem há tempos sendo chicoteado publicamente sem oportunidade de se defender, porque o inquérito é um procedimento inquisitivo não sujeito ao contraditório.

A contagem de prazo em processo penal, por lidar com o direito à liberdade, deveria ser apreciado com melhor temperança pelos ministros do Supremo Tribunal Federal que admitem o seu prolongamento repetidamente. De fato, não é razoável nem justo que os pacientes sejam alvo de investigação que se eterniza.

Quando se trata do presidente da República, então, os prejuízos maiores são para o País, pelos reflexos nas atividades econômicas e na flutuação do valor da moeda. Triste observar a fria indiferença do Ministério Público em relação a esses valores.

**CONTINUA**



# 21 SET 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Seria extremamente precioso e saudável para o País que os inquéritos nessas circunstâncias tramitassem sob sigilo e só se tornassem conhecidos na denúncia que o promotor público é obrigado a fazer ao juiz competente. Se assim fosse, o acusado teria a oportunidade, mediante fatos concretos, de fazer a sua defesa e rebater publicamente as acusações.

Sobretudo nos casos da Operação Lava Jato, com tão saudáveis e eficazes resultados, nota-se nos promotores públicos a condenável vaidade de permitir o vazamento de informações. Não se pode perder de vista que o inquérito não é feito por promotores para promotores, tampouco para a opinião pública, eles são feitos para o juiz, que tem a exclusividade de julgá-los com a mais absoluta imparcialidade.

O equilíbrio entre procedimento inquisitivo sob sigilo e julgamento é o que mais interessa ao País, principalmente porque ajudaria a aliviar o clima de insegurança projetado pela tentação de ganhar notoriedade mediante acusações formuladas a pessoas importantes, muitas vezes privadas de se defender.

Em face do princípio da razoabilidade, os prazos processuais não podem ser avaliados com rigor absoluto, ou seja, deve sempre haver uma margem de tolerância para o termo de 15 dias para o Ministério Público ofertar a denúncia ao juiz. Mas, pelo mesmo motivo, não se pode aceitar o prolongamento exagerado, ou seja, não se pode permitir que a espada esteja levantada tanto tempo sobre a cabeça do acusado.

DESEMBARGADOR APOSENTADO  
DO TJSP, FOI SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SP. E-MAIL:  
ALOISIO.PARANA@GMAIL.COM

21 SET 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

# Justiça prorroga investigação de atentado contra presidencial

PF pediu mais prazo para concluir diligências e análise de informações telefônicas e bancárias do agressor de Bolsonaro

**Fabio Serapião** / BRASÍLIA  
**Fausto Macedo**

A 3.<sup>a</sup> Vara Federal de Juiz de Fora (MG) aceitou o pedido da Polícia Federal para prorrogar por mais 15 dias o inquérito sobre o atentado ao candidato à Presidência Jair Bolsonaro (PSL). O pedido tem como objetivo dar prosseguimento à apuração sobre o “contexto” do ataque ao presidencial, que, no dia 6 deste mês, foi esfaqueado pelo pedreiro Adelio Bispo de Oliveira durante um ato de campanha na cidade mineira.

A PF está fazendo uma devassa nos últimos dois anos da vida de Adelio. Já foram entrevistadas 38 pessoas e colhidos 15 depoimentos formais de testemunhas. Também foram analisados dois terabytes de imagens. Sobre o material apreendido nos locais que o agressor frequentou antes do crime e dados encontrados em aparelhos eletrônicos, os peritos da PF já produziram cinco laudos. Outros quatro relatórios estão sendo finalizados – motivo pelo qual, de acordo com a PF, é necessária a prorrogação do prazo do inquérito. Peritos e investigadores ainda analisam informações oriundas de quebras de sigilo bancário, telefônico e telemático autorizadas pela Justiça.

• Depoimentos

15

testemunhas já foram ouvidas por agentes da PF na investigação sobre o atentado ao candidato a presidente Jair Bolsonaro (PSL).

Já houve diligências em Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba, Uberlândia, Pirapetinga, Belo Horizonte e Florianópolis. Segundo a Polícia Federal, a prorrogação por mais 15 dias “visa possibilitar o encerramento de diligências indispensáveis à finalização do procedimento”. O objetivo é reunir “elementos probatórios” que possam “caracterizar a autoria e materialidade do ato criminoso, bem como determinar as motivações do agressor e delimitar eventuais coparticipações”.

Embora o inquérito ainda não tenha sido concluído, o Estado apurou que a principal linha de investigação até o momento é a de que Adelio planejou e executou o ataque sozinho. A ausência de indícios de que teria tido ajuda de outras pessoas converge com a versão dada pelo próprio agressor nas três vezes em que foi ouvido pela PF. Nos depoimentos, Adelio disse que agiu sozinho, motivado por divergências ideológicas com o candidato do PSL.

Após o ataque, Adelio foi preso. Na delegacia, assumiu o crime e disse que agiu “a mando de Deus”. Ele foi enquadrado na Lei de Segurança Nacional.

# 21 SET 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### SÔNIA RACY

#### Carimbo

Na agenda de dois dias do presidente em exercício **Dias Toffoli** no Planalto consta, segundo a coluna apurou, a assinatura da lei que inscreve o nome de **Miguel Arraes** no Livro dos Heróis da Pátria.

! Ao lado, entre outros, de **Tiradentes**, **Zumbi dos Palmares**, **Caxias**, **Getúlio Vargas** e **Leonel Brizola**.

#### Contra-ataque

**Kátia Sastre** – a cabo que matou um ladrão na porta da escola de sua filha – teve sua propaganda eleitoral liberada pelo TRE de SP no julgamento de quarta-feira. Ela estava suspensa desde o início do mês.

A peça mostra a reação da agora candidata a deputada federal no episódio do assalto.

#### Agora são elas

A OAB paulista sugeriu e o TJ concordou. Nesta segunda-feira, 24, será entronizado o primeiro busto feminino na sede do tribunal – que já instalou, em seus salões e corredores... 16 masculinos.

A homenageada é **Maria Augusta Saraiva**, educadora e feminista do início do século 20.

21 SET 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Agravo deve impugnar todos os fundamentos da decisão recorrida

**É** inviável o agravo que deixa de atacar especificamente todos os fundamentos da decisão agravada. A decisão, por maioria, é da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça ao confirmar o entendimento previsto na Súmula 182 da corte.

Ao julgar embargos de divergência, a Corte Especial manteve decisão da 2ª Turma que não conheceu do agravo por aplicação da súmula, já que o agravante não impugnou todos os pontos da decisão que não admitiu

o recurso especial.

Na Corte Especial, o embargante mencionou acórdão da 4ª Turma possibilitando a impugnação de capítulo autônomo da decisão agravada. Para o ministro autor do voto vencedor na corte, Luis Felipe Salomão, o acórdão paradigma mencionado traz entendimento já superado pelo STJ.

Salomão destacou que tanto no Código de Processo Civil de 1973 quanto no de 2015 há regra que remete às disposições mais recentes do Regimento Interno do STJ,

no sentido da obrigatoriedade da impugnação de todos os fundamentos da decisão recorrida.

O ministro afirmou que, além da aplicabilidade da súmula, os embargos questionam disposições regimentais recentemente alteradas pelo STJ, “justamente com o escopo de reiterar e tornar estreme de dúvida o tópico sobre o qual ora se debate, qual seja, a necessidade de impugnação específica de todos os fundamentos da decisão que inadmite recurso especial”.

# Falta de assinatura original nas razões recursais é vício sanável

No caso de recurso analisado conforme as regras do Código de Processo Civil de 1973, a falta de assinatura original nas razões recursais de apelo apresentado na instância ordinária é vício sanável. A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao determinar que o

juízo de primeiro grau conceda à parte prazo para regularizar assinatura de procurador em petição recursal.

Condenada a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 400 mil a um juiz do Pará, a empresa protocolou apelação, que teve seguimento

negado — decisão mantida pelo Tribunal de Justiça do Pará. A empresa recorreu então ao STJ sustentando que o protocolo da apelação perante o primeiro grau não se deu por e-mail ou fax, sendo inaplicáveis ao caso as previsões da Lei 9.800/99.

21 SET 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# STF mantém decisão sobre saldo do FGTS no Plano Collor 2

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem manter decisão da Justiça Federal que determinou o pagamento de correção monetária sobre o saldo de contas do FGTS em função de perdas inflacionárias ocorridas na vigência do Plano Collor 2, em 1991.

O caso chegou ao Supre-

mo em 2010 e teve a votação do Recurso Extraordinário (RE) 61150 finalizada nesta tarde.

A Caixa Econômica Federal recorreu ao Supremo por entender que a decisão que obrigou ao pagamento da correção violou o entendimento da Corte sobre expurgos inflacionários. De acordo

com o banco, as regras sobre correção do saldo das contas são as definidas por lei vigente à época, além de questionar artigos do Código de Processo Civil (CPC).

A decisão terá impacto em 753 processos que aguardam decisão definitiva da Corte e estavam suspensos em todo o país.

## Ao não admitirem críticas, partidos agem contra democracia, diz Moraes

Em sessão plenária do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o ministro Alexandre de Moraes, que também compõe o Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou que os partidos políticos agem de modo antidemocrático ao sobrecarregarem a Justiça com pedidos de resposta e de retirada do ar

de conteúdos críticos a seus candidatos nas eleições.

Moraes fez a advertência no decorrer do julgamento de três pedidos de direitos de resposta ou de retirada de conteúdos feitos por candidatos e partidos na disputa presidencial. "A reiteração desses julgados de hoje me preocupa", disse Moraes.

# FOLHA DE S. PAULO

## **Ação de corrupção na gestão Richa sai das mãos de Moro**

**21 SET 2018**

**CURITIBA** O juiz federal Sergio Moro determinou, nesta quinta-feira (20), o envio, para um novo juiz, da ação penal sobre suspeitas de corrupção na gestão de Beto Richa (PSDB), ex-governador do Paraná e atual candidato ao Senado.

A denúncia, que havia sido acolhida há duas semanas por Moro, apura desvios no contrato da rodovia PR-323, negociado com a empreiteira Odebrecht.

Richa não está entre os réus, mas seu ex-chefe de gabinete, Deonilson Roldo, foi denunciado sob acusação de corrupção passiva.

A medida atende a uma decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que acolheu, na noite de quarta (19), um pedido da defesa de Richa para que a ação fosse redistribuída. O STJ entendeu que não há conexão dos fatos apurados na ação com a Lava Jato, para a qual Moro é designado com exclusividade.

A denúncia em análise surgiu a partir da delação de executivos da Odebrecht, mas não está conectada aos desvios na Petrobras.

No despacho desta quinta, Moro disse ver "clara prevenção e conexão [da ação] com outros processos da Lava Jato", mas disse não ter alternativa a não ser acatar a decisão do STJ.

Quem assume a ação é o juiz da 23ª Vara Federal Criminal de Curitiba, Paulo Sérgio Ribeiro. A medida terá impacto na última fase da Lava Jato, deflagrada na semana passada e que investigou novas suspeitas de corrupção na gestão Richa. Roldo, ex-chefe de gabinete do tucano, foi preso preventivamente, assim como o empresário Jorge Atherino.

Os autos foram redistribuídos a Ribeiro. Caberá ao novo juiz decidir se os investigados continuarão presos.

21 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Laudo confirma morte de advogada por asfixia no Paraná

Estelita Hass Carazzai

**CURITIBA** Um novo laudo do IML do Paraná, concluído nesta quinta (20), confirmou que a morte da advogada Tatiane Spitzner, 29, no final de julho, foi causada por asfixia mecânica, e não pela queda do quarto andar do prédio.

O exame de necropsia aponta a ocorrência de esganadura, com feridas e sinais de luta.

Segundo o diretor do IML, Paulino Pastre, o estudo confirmou que ela morreu e, depois, seu corpo foi jogado do edifício onde morava com o marido, Luis Felipe Manvailer, em Guarapuava (PR).

A constatação foi feita por dois médicos-legistas, que verificaram que as fraturas provocadas pela queda não foram seguidas de reação vital, como sinais de coagulação, sangramento ou cicatrização —o que indica que ela já estava morta quando caiu. “Isso foi verificado tanto macroscopicamente, ou seja, visualmente, quanto em nível microscópico”, disse Pastre à Folha.

O exame identificou o uso das mãos na região do pescoço da advogada, por meio de feridas compatíveis com marcas de unhas e lesões circulares na musculatura cervical.

Ele foi denunciado sob acusação de homicídio qualificado (por feminicídio, motivo fútil, meio cruel e dificultar a defesa da vítima), além de fraude processual por ter tentado alterar a cena do crime, ao recolher o corpo da mulher, e por cárcere privado, por impedir que ela fugisse.

Manvailer está preso desde o final de julho. Ele nega as acusações e afirmou, em depoimento, que a mulher pulou da sacada e que ele tentou impedi-la, mas não conseguiu.

Imagens das câmeras de segurança do edifício, obtidas pela polícia, mostram os momentos que antecederam a morte de Tatiane.

Segundo mostram os vídeos, o casal chega ao local em meio a uma discussão, e Tatiane é várias vezes agredida pelo marido.

No estacionamento do prédio, ele retira Tatiane à força do veículo, segurando-a pelo pescoço e a golpeando com mais um tapa no rosto.

Na sequência, enquanto aguardam a chegada do elevador, a mulher tenta fugir. Manvailer corre atrás e arrasta a advogada até o elevador. Ela tenta fugir mais uma vez, parando em outro andar, mas é impedida de descer e sofre novas agressões. Ao chegarem ao quarto andar, o professor a empurra em direção ao corredor, e ela cai.

As câmeras também registraram o momento em que Tatiane cai da sacada.

As imagens mostram que o marido foi ao térreo e carrega a advogada de volta, utilizando o elevador. Ele retorna para limpar os vestígios de sangue deixados no trajeto.

Pouco depois das 3h, a polícia chega ao local para averiguar o que teria ocorrido, mas Manvailer consegue fugir pela garagem.

21 SET 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## TSE planeja colocar código da urna na internet

Raphael Hernandez

SÃO PAULO O chefe da seção de voto informatizado do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Rodrigo Coimbra, afirmou nesta quarta (19) que a corte trabalha para divulgar na internet códigos que compõem o sistema da urna eletrônica para inspeção do público.

Coimbra afirmou que ainda não é possível estipular uma data para a iniciativa entrar em prática, mas disse à **Folha** acreditar que ocorrerá antes da próxima eleição.

“A gente está na fase inicial de analisar a viabilidade”, declarou. “Estamos trabalhando para permitir isso [a abertura do código na internet]”.

Para o funcionamento de programas computadorizados, como é o caso do sistema da urna eletrônica, existe toda uma programação (um conjunto de palavras e símbolos) com instruções de como eles devem funcionar.

Esse é o chamado “código-fonte”, e é o que seria disponibilizado pelo TSE.

Esse sistema não deve funcionar fora da urna eletrônica. A presença do código online serviria para inspeção.

Entre os pontos que o TSE analisa para possibilitar a publicação do código online, diz Coimbra, estão questões legais, como a disponibilização de porções do código originalmente fornecidas por empresas privadas e que talvez não possam ser abertas ao público.

Além disso há dúvidas práticas em relação a como funcionaria a mobilização de uma equipe para prestar suporte e tirar dúvidas das pessoas que analisarem esse conteúdo.

Atualmente, as urnas podem ser auditadas a pedido do Ministério Público, da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) ou dos partidos. Em 2014, o PSDB pediu uma auditoria nas urnas após o então candidato Aécio Neves ser derrotado na eleição presidencial, mas não encontrou fraude.

Além desta possibilidade, o TSE disponibiliza o código-fonte das urnas por um período de seis meses antes da eleição para a inspeção de partidos e de especialistas. O conteúdo a ser colocado online deve ser semelhante a esse.

A gravação desse código nos cartões e a instalação deles nas máquinas de votar são feitas em cerimônias públicas, que podem ser acompanhadas por qualquer cidadão.

Também são realizados testes públicos de segurança, nos quais especialistas buscam vulnerabilidades nessa programação.

A rádio CBN o secretário de tecnologia da informação do TSE, Giuseppe Janino, afirmou que nenhum partido acompanhou a cerimônia de lacração das urnas, quando autoridades validam o programa que será usado pelas urnas e o código é gravado nos cartões que serão instalados nos equipamentos.

Essa é uma oportunidade para fiscalizar o trabalho do TSE e ajudar na prevenção de fraudes.

Janino criticou também a ausência dos partidos nesse período de seis meses para inspeção dos códigos e nos testes públicos de segurança.

Nesta quarta, Coimbra participou de um debate sobre a segurança das eleições e a possibilidade de fraude no plei-

to, durante o evento Mind the Sec, em São Paulo.

Na discussão, ele aproveitou para reforçar que “não existem fraudes” na eleição brasileira. “Existem suspeitas, sempre existem, mas fraude de fato não existe.”

O especialista do TSE dividiu o palco com Diego de Freitas Aranha, professor assistente da Universidade de Aarhus, na Dinamarca, que é um dos principais nomes na defesa da adoção do voto impresso no país e que desde 2012 contribuiu com o Tribunal para encontrar falhas de segurança.

A discussão sobre o voto impresso voltou ao noticiário neste domingo (16), após o presidente Jair Bolsonaro (PSL) divulgar vídeo no qual coloca em dúvida a lisura do processo eleitoral.

De um lado, defensores da impressão veem na medida uma forma de auditar os resultados da eleição e conceder mais transparência a ela.

Do outro, a argumentação endossada pelo TSE de que o processo é suficientemente seguro e que a impressão é mais fácil de ser fraudada que o sistema digital, além de trazer complicações como eventuais problemas físicos na impressora e o fato de não ser acessível a deficientes visuais.

Nesta quarta, o ministro do STF Marco Aurélio afirmou que as urnas nunca sofreram contestação “minimamente séria” desde sua implantação, em 1996.

**CONTINUA**



21 SET 2018

## FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

### O que há a favor e contra o voto impresso

#### Argumentos a favor do voto impresso

Dá mais transparência  
ao processo eleitoral

Forma de auditar a  
eleição independente  
do sistema digital

Modelo é adotado em  
outros países que usam  
urnas eletrônicas

#### Argumentos contra o voto impresso

A contagem manual dos  
votos pode ser fraudada

O sigilo do voto pode  
ser comprometido

Voto impresso não é acessível  
a deficientes visuais

21 SET 2018

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

## PAINEL

**LIVRE ESTÁ** No último dia 17, em decisão unânime, a Quinta Turma de desembargadores do TRF-3 concedeu habeas corpus a Laurence Casagrande Lourenço, ex-diretor da Dersa. Os juizes substituíram a ordem de prisão por medidas cautelares, como comparecimento mensal em juízo.

**DEPOIS DE VOCÊ** A decisão do TRF-3 só veio após o ministro Gilmar Mendes, do STF, ter concedido liminar para tirar Laurence da prisão.

## RENATO TERRA

### Contador

Estamos trabalhando há 189 dias sem saber quem matou — e quem mandou matar — Marielle Franco.

**NÃO PODE** O juiz do trabalho Atila Roesler e sua mulher, Gabriela Goergen de Oliveira, ficaram detidos por alguns minutos na Praça do Comércio, em Lisboa, em Portugal.

**DELETA** Gabriela tirava fotos com um cartaz escrito "Lula livre" quando foi abordada por quatro soldados da Polícia Nacional do país lusitano. Os guardas ordenaram que as fotos fossem apagadas e só liberaram o casal depois de verificar a galeria do celular.

**PRÓXIMA** "Jamais imaginei que isso pudesse acontecer", diz Gabriela. Ela conta que o marido não participou da manifestação, mas que vai refazer o cartaz para usá-lo na Espanha, próximo destino do casal.

OPERACÃO  
ESPÚRIA



21 SET 2018

# BEMPARANÁ

OPERAÇÃO PILOTO

## Moro pede manutenção de prisões de aliados de Richa

TRF4 também rejeitou recurso para libertar suposto operador do esquema

Narley Resende

Após determinação da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o juiz federal Paulo Sergio Ribeiro, da 23.ª Vara Federal Criminal de Curitiba, assumiu ontem a condução das ações penais da Operação Piloto, a 53ª fase da Lava Jato, que investiga o pagamento de propina ao grupo político do ex-governador Beto Richa (PS-DB) e outras que envolvam o tucano. Em despacho que mandou redistribuir as ações na quarta-feira, o juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, recomendou que as prisões preventivas do ex-chefe de Gabinete de Richa, Deonilson Roldo, e do empresário Jorge Atherino, apontado pelo Ministério Público Federal (MPF) como operador de Richa, sejam mantidas. Também ontem, o Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) negou a concessão de habeas corpus para libertar Atherino.

Na quarta-feira, o STJ reafirmou que a 13ª Vara Federal de Curitiba, sob tutela de Moro, não tem prevenção para processar investigações abertas a partir da delação da Odebrecht contra Richa, que tramitavam na Corte até abril deste ano. Contrariado, o juiz da Lava Jato destacou que a decisão do o deixou sem alternativa. "Cumpra-se, sem outra alternativa, a decisão do Superior Tribunal de Justiça, redistribuindo a presente ação penal a um dos outros ilustres Juizes Federais das Varas Criminais da Justiça Federal de Curitiba", despachou Moro.

O juiz complementou a recomen-



Agência Senado

Moro: "prática serial de crimes"

dando que os investigados permaneçam presos. Ele menciona a Operação Rádio Patrulha, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público Estadual, deflagrada no mesmo dia 11 que a Operação Piloto, revelou esquema criminoso em série envolvendo os investigados. "Quanto às prisões preventivas, destaco, por oportuno, que o esquema criminoso descoberto na Justiça Estadual reforça a constatação, em cognição sumária, da prática serial de crimes de corrupção e de lavagem pelos acusados presos, a recomendar a manutenção da cautelar", afirmou.

### Delator

Cabe agora ao juiz Paulo Ribeiro a decisão de manter ou não os detidos, depoimentos e decisões anteriores do processo. "Caberá ao Juízo Federal contemplado ratificar ou não as prisões preventivas e os demais atos processuais já praticados, já que a incompetência é sanável, conforme art.

567 do CPP e jurisprudência sedimentada", observou o juiz da Lava Jato. A Operação Piloto é baseada na delação do ex-diretor-geral do Departamento de Estradas e Rodagem (DER), Nelson Leal Junior. Ele foi preso na Operação Integração, que também é de responsabilidade do juiz Paulo Ribeiro. Na delação, Leal Junior afirma que o pagamento de propinas da Odebrecht em negócio de rodovias no governo Richa era parte de um esquema sistêmico replicado em outras empresas e áreas da administração.

### Alvos

Na ação do Gaeco, são alvos Richa, a esposa Fernanda Richa, o irmão e ex-secretário de Infraestrutura Pepe Richa, o primo Luiz Abi Antoun, o ex-secretário de Cerimonial Ezequias Moreira, além de Deonilson Roldo e outras 11 pessoas. Após quatro dias preso, o grupo foi solto por decisão do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), com base em uma ação que tornou proibida a condução coercitiva para interrogatório. Em recursos, o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral da República apontam que a defesa de Richa escolheu Gilmar Mendes por meio da ação, visto que o ministro havia se manifestado publicamente contra as decisões. Antes do salvo conduto de Gilmar Mendes, que impede a prisão dos investigados no âmbito da Rádio Patrulha, o STJ, o Tribunal de Justiça e o juiz Fernando Ficher já haviam negado habeas corpus ao grupo.

21 SET 2018  
BEMPARANÁ

# TRE nega recurso de Richa contra programa de Arruda

Tribunal rejeitou pedido contra propaganda que acusa tucano de "quebrar estado"

Nartey Resende

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) recusou ontem recurso protocolado por advogados do ex-governador Beto Richa (PSDB), candidato ao Senado, que pedia direito de resposta contra críticas feitas pelo deputado federal João Arruda (MDB), candidato ao governo, ao tucano no horário eleitoral gratuito. Arruda afirmou em programa eleitoral que "a turma do Richa quebrou o Paraná".

Levando em consideração que a lei determina que "é livre a manifestação do pensamento", a juíza Graciene do Vale Lemos, relatora da ação, afirmou que "a veracidade ou não da afirmação de que o então ex-governador Beto Richa "quebrou o Estado" além de admitir interpretações diversas a depender do viés do destinatário, evidentemente necessita de elementos de investigação".

"É preciso assegurar aos candidatos a possibilidade de fazerem suas críticas pessoais aos demais candidatos, por se tratar do espaço próprio para o debate político, sendo necessário, para a concessão do direito de resposta, que a afirmação seja, conforme a jurisprudência colacionada e que acima foi citada, sabidamente inverídica", afirmou a relatora.

o programa, Arruda afirma que "graças à turma do Richa, quase 90% das famílias paranaenses estão endividadas, contra uma média nacional de 56%. São números assustadores", diz. "O que assusta mais é que dois candidatos saíram daqui de dentro do Palácio. Cida Borghetti era vice de Beto Richa. E Ratinho Júnior, seu principal secretário e aliado que ainda fala em mudança. Quem fez parte do Go-



João Arruda (MDB): na TV, candidato também atira em Ratinho Jr e Cida

verno não é mudança, é continuidade. Beto Richa, Cida e Ratinho governam juntos. Quebraram o nosso Estado juntos. Nesta eleição é preciso conhecer bem os candidatos, pra saber quem é a verdadeira oposição", dizia o programa.

"Já ganhou" - A juíza eleitoral Graciene do Vale Lemos também determinou a imediata exclusão ou a edição de notícias que afirmam que o candidato ao governo Ratinho Junior (PSD) "estaria eleito no primeiro turno". A ação foi movida pela Coligação Paraná Decide, da governadora e candidata à reeleição Cida Borghetti (PP). Segundo a magistrada, a informação parte de premissa equivocada por não considerar os eleitores que não opinaram ou não souberam responder ao levantamento feito na pesquisa Radar. "Todavia, a manchete no sentido de que Ratinho Júnior, segundo a pesquisa, estaria eleito no primeiro turno partiu de premissa equivocada,

porquanto desconsiderou a porcentagem de eleitores que não opinaram ou não souberam (16%). Referido percentual representa mais de um milhão de votos válidos com base nas informações da pesquisa, o que não pode ser simplesmente ignorado.", afirma a juíza. "Assim, pode-se afirmar, numa análise superficial, que o cotejo das informações representou a clara veiculação de informação equivocada com potencial de causar desequilíbrio no pleito, porque tem potencial de influenciar justamente o eleitor indeciso.", acrescenta. A decisão também determina uma pena de R\$ 50 mil por dia caso os veículos citados não apaguem ou editem as matérias. A pesquisa Radar foi realizada de 14 a 17 de setembro. A amostragem somou 1.494 entrevistas, e com margem de erro de 2,6 pontos percentuais para mais ou para menos e intervalo de confiança de 95,5%. Registro PR-05041/2018.

21 SET 2018

# BEMPARANÁ

## Inelegíveis terão que devolver dinheiro, diz PGR

Todos os candidatos julgados inelegíveis pela Justiça Eleitoral terão de devolver os recursos públicos usados na campanha deste ano. A interpretação é da Procuradoria Geral da República e inclui o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que teve o registro da candidatura negado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Conforme dados disponíveis no portal do TSE, a candidatura de Lula arrecadou R\$ 20,6 milhões, sendo R\$ 20 milhões do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e contratou despesas no valor total de R\$ 26,2 milhões. A assessoria do TSE informou que será necessário fazer uma prestação de contas separada da candidatura de Fernando Haddad.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que também é procuradora-geral Eleitoral, disse que a devolução dos recursos do fundo especial aos cofres públicos não é surpresa aos candidatos, uma vez que foi amplamente divulgado antes da realização das convenções partidárias.

## LavaJato

Depois de quatro anos integrando a força-tarefa Lava Jato do Ministério Público Federal no Paraná (MPF), o procurador da República, Carlos Fernando dos Santos Lima retorna às suas atividades na Procuradoria Regional da República da 3ª Região (PRR3), em São Paulo. Lima fez parte da formação inicial da operação com seis procuradores, designada pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, em abril de 2014, e deve se aposentar no próximo ano.

## Gênero

Como a Justiça suspendeu a votação do polêmico projeto "Escola sem partido", que prevê restrições para a discussão sobre política, sexualidade e religião nas escolas públicas, um grupo de 29 vereadores de Curitiba apresentou uma proposta de emenda à Lei Orgânica de Capital, que pretende proibir, em todas as unidades da rede municipal de ensino a divulgação, adoção, realização ou organização de políticas curriculares que pretendam aplicar a "ideologia de gênero e/ou conceito de gênero estipulado pelos princípios Yogyakarta (documento sobre direitos humanos nas áreas de orientação sexual e identidade de gênero publicado em 2006)". O objetivo, segundo a proposta de lei, é "promover a proteção da família e a integridade física e moral das crianças e da sociedade".

## Família

No texto, os autores alegam que não se pode "aceitar que tais assuntos de igualdade de gêneros, tão complexos e ainda sem muitos estudos sobre o assunto, sejam discutidos num ambiente municipal escolar, envolvendo professores e alunos, extinguindo a responsabilidade da família de discutir e instruir tal assunto em casa". De acordo com a matéria, o disposto no texto tem o objetivo de evitar "uma medida muito prejudicial à saúde física e mental de nossas crianças" assim como da sociedade.

## Moro redistribui ação contra Richa na Operação Piloto

### Juiz recomendou que novo responsável mantenha as prisões



O juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, redistribuiu a ação penal que investiga o ex-governador Beto Richa (PSDB) e aliados. A ação ficou a cargo do juiz Paulo Ribeiro, da 23ª Vara Federal Criminal, que já responsável pela Operação Integração, 48ª fase da Lava Jato, que investiga irregularidades na concessão que o consórcio Econorte/Triunfo mantém na BR-369 no Paraná. No despacho, Moro recomendou que as prisões preventivas do ex-chefe de Gabinete de Richa, Donilson Roldo, e o empresário Jorge Athérino, apontado pelo Ministério Público Federal (MPF) como operador de Richa, sejam mantidas.

Na quarta-feira (19), a Corte Especial do Su-



Moro teve que mandar a investigação contra Richa para outros. *jbrn.*

perior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou que a 13ª Vara Federal de Curitiba, sob tutela de Moro, não tem prevenção para processar investigações abertas a partir da delação da Odebrecht contra Beto Richa, que tramitavam

na Corte até abril deste ano. Por isso, o processo saiu das mãos de Moro.

Moro complementa recomendando que os investigados permaneçam presos. "Quanto às prisões preventivas, destaco, por oportuno, que o esquema crimi-

noso descoberto na Justiça Estadual reforça a constatação, em cognição sumária, da prática serial de crimes de corrupção e de lavagem pelos acusados presos, a recomendar a manutenção da cautelar", afirmou. ■

### NOVO INTEGRANTE

Depois de quatro anos integrando a força-tarefa Lava Jato do Ministério Público Federal no Paraná (MPF/PR), o procurador da República Carlos Fernando dos Santos Lima retorna às suas atividades na Procuradora Regional da República da 3ª Região (PRR3), em São Paulo. Para o seu lugar foi designado o procurador da República Felipe D'Elia Camargo. A portaria foi assinada pela procuradora-geral da República, Raquel Elias Dodge.

### Inelegíveis terão que devolver recursos públicos

Todos os candidatos julgados inelegíveis pela Justiça Eleitoral terão de devolver os recursos públicos usados na campanha deste ano. A interpretação é da Procuradoria Geral da República e inclui o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que teve o registro da candidatura negado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Conforme dados disponíveis no portal do TSE, a candidatura de Lula arrecadou R\$ 20,6 milhões, sendo R\$ 20 milhões do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e contratou despesas no valor total de R\$ 26,2 milhões. A assessoria do TSE informou que será necessário fazer uma prestação de contas separada da candidatura de Fernando Haddad. ■